

PProcesso Seletivo de Monitoria 2025

Disciplinas: DIREITO CIVIL VI E VII

PARÂMETRO DE CORREÇÃO

DIREITO CIVIL VI:

QUESTÃO 1) O AVALIANDO DEVERÁ APRESENTAR OS CONCEITOS BÁSICOS DE PROPRIEDADE SUPERFICIÁRIA. PROPRIEDADE POR SOBRELEVAÇÃO. A MEDIDA PROVISÓRIA DA LAJE E A SUA CONVERSÃO EM LEI.

QUESTÃO 2) O AVALIANDO DEVERÁ APROPRIAR-SE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

QUESTÃO 3) O AVALIANDO DEVERÁ EXPOR OS PONTOS DOS ARTS. 1417 e 1418 do C.C/02.

DIREITO CIVIL VII:

QUESTÃO 1) O dever de sustento decorre da autoridade parental. Integra o poder familiar, que se traduz no complexo de obrigações que os pais têm em relação aos filhos menores de idade, nos âmbitos existencial e patrimonial. O dever de sustento tem como principal efeito a presunção de necessidade do filho menor de idade. Assim, o credor dos alimentos não precisa provar a necessidade. A doutrina clássica sustenta que tal presunção é absoluta, ou seja, não admite prova em contrário. No entanto, alguns autores e autoras têm defendido que tal presunção deveria ser

entendida como relativa, pois se o devedor provar que o filho tem meios autônomos de sobrevivência, que possa interferir na fixação ou no valor dos alimentos, pode ocorrer enriquecimento sem causa.

Já a obrigação alimentar incide no caso de parentes maiores de idade, tendo como fundamento justamente a relação de parentesco, estendendo-se, também, a cônjuges e companheiros. Nesse caso, não há presunção de necessidade, que deve ser amplamente provada, juntamente com a possibilidade do alimentante.

QUESTÃO 2) Deverá descrever que atual modelo é publicista, personalista, pluralista, consensualista e que se apresenta transversal/horizontal. Diferenciado do modelo anterior privatista, patrimonialista, unicista, formalista e que se apresentava hierarquizado/verticalizado.

Poderá ainda comentar acerca dos princípios como da dignidade, igualdade, da liberdade, da proibição do retrocesso social etc.